

**LEI Nº 2585 DE 11/08/90**

**REFERENDA CONVÊNIO N°. 452 DE  
COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE  
SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES,  
LAZER E TURISMO E PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 452 de Cooperação financeira que entre si fazem o Governo do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e Prefeitura Municipal de Iturama.

Parágrafo Único: Considera-se parte integrante esta Lei, os termos do convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições, em Contrário, esta Lei entrar; em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 17 de agosto de 1990 .  
Prefeito Municipal